DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B94A536C6C8A2

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 282/2025 de 25/11/2025.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, incisos IV, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028,

R E S O L V E:

Art. 1 - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF do município de Simplício Mendes (PI), instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 2 - A Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais , não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) , cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando estratégias de superação e dificuldades.

Parágrafo Único – A atuação da Comissão será coordenada pela Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, designada pelo Prefeito, que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Art. 3 - A Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF terá a seguinte composição:

- **Articulador(a) do Selo UNICEF:** TAMIRIS RODRIGUES DE MOURA
- **Presidente do CMDCA:** EUCINÁRIA DE SOUSA AMORIM TELES
- **Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL:** ANTILHON COSTA RODRIGUES
- **Mobilizadora S1 (Saúde e Nutrição):** MARINA DE MOURA REGO
- **Mobilizadora S2 (Educação) e S4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas):** LUCIMÁRIA RODRIGUES COELHO
- **Mobilizadora S3 (Proteção Contra Violência):** BRUNA ARAÚJO DE MOURA FÉ
- **Mobilizadora S5 (Proteção Social):** ANA ISABEL MOURA LUZ
- **Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial):** JOELMA COSTA SANTOS
- **Mobilizador de Adolescentes e Jovens:** CLÁUDIA HOSANA RIBEIRO DE SOUSA
- **Representação do Conselheiro Tutelar:** PAULO VICTOR GOMES DE SOUSA
- **Representando o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):** PAMELA EMANUELLY SOUSA BARROS
- **Secretaria Municipal de Cultura:** MÁRCIO MENDES SANTOS.

Art. 4 - Caberá à Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF:

I – Acompanhar a execução das ações estratégicas previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF;

II – Identificar fatores de risco e propor medidas corretivas e estratégias de superação;

III – Monitorar as metas e indicadores de desempenho do Município;

IV – Articular-se com o CMDCA e demais órgãos municipais para o alcance das metas de certificação;

V – Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, com ampla participação social;

VI – Promover reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança, em consonância com o Plano Plurianual (PPA);

VII – Acompanhar a execução do Plano Municipal e dos indicadores de impacto social, avaliando os avanços das políticas públicas;

VIII – Estimular a participação comunitária e o diálogo intersetorial, com foco na infância e adolescência;

IX – Observar que as ações da Comissão não substituem o papel do CMDCA, órgão deliberativo e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5 - Compete ao(à) articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:

I – Coordenar as ações da Comissão Intersetorial e garantir a execução das etapas previstas no ciclo 2025-2028;

II – Prestar orientação e apoio técnico aos membros da Comissão, garantindo a uniformidade das ações;

III – Encaminhar ao Prefeito Municipal as providências que extrapolem sua competência, em tempo hábil;

IV – Mobilizar os públicos prioritários do Selo UNICEF para participação nas atividades, cursos e fóruns;

V – Comunicar e articular as secretarias municipais envolvidas, assegurando integração das políticas públicas.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 25 de novembro de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:07384F2CD93CC986

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1911/2025, PUBLICADO EM 27/11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERFILAGEM ÓTICA EM 12 (DOZE) POÇOS TUBULARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.

ONDE SE LÊ:
"**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 26.606,64 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais, sessenta e quatro centavos)."

LÊ-SE:
"**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)."

Simplício Mendes-PI, 27 de novembro de 2025.

Flávio Moura Santana
Pregoeiro Oficial

Id:13B5C0682316CA1F

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: A C S MOURA**, inscrita no CNPJ sob o número **63.511.612/0001-69. CONTRATO N°:** 01.2611/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.662,50 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA**: 26/11/2025. **VIGÊNCIA:** 26/11/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Ana Celis de Sousa Moura, pela contratada.